

Órgão antitruste deve mudar em breve

Projeto de lei altera estrutura e operação do Cade

Priscilla Arroyo

parroyo@brasileconomico.com.br

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) passa por uma fase de reformulação neste ano. Fernando Furlan, que ocupava interinamente o cargo de presidente, tomou posse oficialmente e recebeu três novos conselheiros nos quadros do órgão. A maior mudança, porém, ainda está por vir. É a aprovação do projeto de lei 3.937 que prevê importantes transformações na estrutura e na operação do Cade e está prevista para os próximos meses. “O projeto de lei propõe três mudanças principais. A primeira e mais relevante será a notificação prévia, ou seja a análise dos atos de concentração terá que ser feita e aprovada pelo Cade antes da realização do negócio”, afirma Eduardo Camina-

ti, presidente da Comissão da Concorrência e regulação econômica da OAB-SP. Hoje, os empresários realizam a transação e os contratos podem ser analisados posteriormente.

A segunda modificação será a formação do Super Cade, com a incorporação de parte Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (SDE). A Secretaria será uma superintendência do Cade e o secretário, Vinicius de Carvalho, terá poder para decidir os casos mais simples. O conselho passará a ser denominado tribunal e julgará apenas os casos mais complexos ou quando houver recurso.

Ainda que seja aprovado, o projeto que cria o Super Cade, ele não resolveria todos os problemas atuais do sistema. “Ter a análise prévia dos negócios é um ótimo passo. É o que Europa e Estados Unidos fazem. Mas é preciso discutir formas eficientes para evitar o vazamento das operações que

Divulgação



O advogado Alessandro Octaviani substitui Vinicius de Carvalho no Conselho

seriam levadas ao antitruste. Ou o remédio pode piorar a doença”, diz Eduardo Molan Gaban, sócio do Machado Associados.

Outra terceira mudança será dos critérios para notificação das operações que precisarão de análise. A regra atual é que as partes envolvidas tenham faturamento bruto no último exercício fiscal de R\$ 400 milhões, ou participação no mercado, de no mínimo 20%. A nova lei extingue o critério de participação no mercado e o valor do faturamento será alterado para R\$ 40 milhões da empresa objeto e R\$ 1 bilhão do comprador. Segundo especialistas, as novas regras serão importantes para o fortalecimento do órgão, cuja tendência com o aquecimento econômico do país, é ter maior volume de casos.

Nova equipe

Fernando Furlan, presidente do Cade, tem vasto histórico no ór-

gão. Foi procurador geral e membro do Conselho Administrativo e agora conta com time completo na casa. A equipe, composta de seis conselheiros mais o presidente, estava desfalcada até a chegada dos advogados Alessandro Octaviani e Marcos Paulo Veríssimo e do economista Elvino Carvalho. “Os três têm formação técnica diferente e isso é positivo, pois gera visões diferentes [no debate], o que é importante para decisões mais qualificadas”, afirma Tito Andrade, advogado do escritório Machado Meyer. Ricardo Ruiz, Carlos Ragazzo e Olavo Chinaglia completam o quadro de conselheiros.

Para Caminati, o quadro de colaboradores com visão técnica é uma tendência. “O Cade está em boas mãos. O órgão exige decisões técnicas e a escolha dos novos membros não poderia ser mais acertada”, diz. ■
Colaborou Luciano Feltrin